DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PITANGUEIRAS	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Atas de Sessões	4
Homologação / Adjudicação	4
Extratos de Contratos	5
Leilões	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pitangueiras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pitangueiras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pitangueiras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pitangueiras
CNPJ 45.370.707/0001-28
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
Telefone: (16) 3952-9121
Site: www.pitangueiras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Câmara Municipal de Pitangueiras
CNPJ 49.226.798/0001-83
Rua Espírito Santo, 110
Telefone: (16) 3952-1191
Site: www.cmpitangueiras.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pitangueiras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pitangueiras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

PODER EXECUTIVO DE PITANGUEIRAS

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 339 DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

"Dispõe sobre a alteração no artigo 1º da Portaria n.º 311 de 06 de Agosto de 2018"

O Prefeito do Município de Pitangueiras, Senhor MARCOS AURÉLIO SORIANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º. O artigo 1º da Portaria n.º 311 de 06 de agosto de 2018, dispõe sobre a alteração e nomeação de Comissão Processante, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1º. Designar e nomear os integrantes da comissão processante composta por três membros efetivos e um membro suplente, os funcionários públicos municipais: Dr. Carlos Alberto Salerno Neto, Sra. Krisley Yasyara Machado, Sra. Daniela Cristina Rapanello e ainda, a Sra. Marcela Rossato da Silva.

Artigo 2º. O Processo Administrativo ora instaurado será processado pelos membros da comissão retro nomeados até relatório final, ficando desde já nomeado como Presidente o Dr. Carlos Alberto Salerno Neto; a Sra. Krisley Yasyara Machado como Relatora; a Sra. Daniela Cristina Rapanello como Membro; e ainda, como membro suplente, a Sra. Marcela Rossato da Silva, com poderes para as decisões que tiverem de ser tomadas no curso do processo, como realização de provas e outras.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Cumpra-se, dando-se ciência aos interessados e as Seções Competentes.

Pitangueiras, 18 de Outubro de 2019.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 340, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

"Dispõe sobre a retificação da Portaria n° 221, de 16 de julho de 2019."

O Prefeito do Município de Pitangueiras, Senhor MARCOS AURÉLIO SORIANO, no

uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º. Retificar a Portaria nº 221, de 16 de julho de 2019, que "Dispõe sobre Reintegração do Servidor Municipal, Sr. Emerson Cabrini Vilella";

Onde se lê: "Considerando solicitação da Sra. Adriana Alves Costa, através do requerimento nº 6537/2019"

Leia-se: "Considerando solicitação do Sr. Emerson Cabrini Vilella, através do requerimento nº 6537/2019"

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras/SP, 18 de outubro de 2019.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA N.º 341 DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

"Dispõe sobre a alteração no artigo 1º da Portaria n.º 144 de 07 de Maio de 2019"

O Prefeito do Município de Pitangueiras, Senhor MARCOS AURÉLIO SORIANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º. O artigo 1º da Portaria n.º 144 de 07 de maio de 2019, dispõe sobre a alteração e nomeação de Comissão Sindicante, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1º. Designar e nomear os integrantes da comissão processante composta por três membros efetivos e um membro suplente, os funcionários públicos municipais: Dr. Carlos Alberto Salerno Neto, Sra. Daniela

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Cristina Rapanello, Sra. Patricia Tedesco Lima e ainda, a Sra. Marcela Rossato da Silva.

Artigo 2º. O Processo Administrativo ora instaurada será processada pelos membros da comissão retro nomeados até relatório final, ficando desde já nomeado como Presidente o Dr. Carlos Alberto Salerno Neto; a Sra. Daniela Cristina Rapanelo como Relatora; a Sra. Patrícia Tedesco Lima como Membro; e ainda, como membro suplente, a Sra. Marcela Rossato da Silva, com poderes para as decisões que tiverem de ser tomadas no curso do processo, como realização de provas e outras.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Cumpra-se, dando-se ciência aos interessados e as Seções Competentes.

Pitangueiras, 18 de Outubro de 2019.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 345 DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a designação de gestor e responsável técnico".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar, a Sra. Isabel Cristina Lourenço, Contadora, CRC 1SP259519/O-8, e o Sr. Luís Guilherme da Trindade, engenheiro eletricista, CREA nº 5069571026, para, respectivamente, exercerem as funções de gestor e responsável técnico do convênio a ser firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 22 de outubro de 2019.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREGÃO Nº 131/2019

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, o PREGÃO Nº 131/2019, tipo menor preço por item, que tem como objeto a Aquisição de COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL em postos do Município de Pitangueiras - SP, conforme quantidade e descrições presentes no Anexo I deste Edital.

A sessão de processamento do pregão será realizada na sala de reuniões da Divisão de Licitações, iniciando-se no dia 25/11/2019, às 14:00 horas.

O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, sito à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66 das 8:00 às 17:00 horas ou pelo site www.pitangueiras.sp.gov.br.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO MUNCIPAL

PREGÃO Nº 132/2019

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, o PREGÃO Nº 132/2019, tipo menor preço por item, que tem como objeto a LICITAÇÃO DIFERENCIADA MODO EXCLUSIVO para AQUISIÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE PLAYGROUNDS, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, conforme especificações do Anexo I do Edital.

A sessão de processamento do pregão será realizada na sala de reuniões da Divisão de Licitações, iniciando-se no dia 27/11/2019, às 09:00 horas.

O edital na íntegra encontra-se à disposição dos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, sito à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66 das 8:00 às 17:00 horas ou pelo site www.pitangueiras.sp.gov.br.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO MUNCIPAL

PREGÃO Nº 124/2019

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, o PREGÃO Nº 124/2019, tipo menor preço por item, que tem como objeto a LICITAÇÃO DIFERENCIADA MODO EXCLUSIVO para Aquisição de PRODUTOS ALIMENTÍCIOS para a produção de lanches utilizados em todos os serviços referenciados, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

A sessão de processamento do pregão será realizada na sala de reuniões da Divisão de Licitações, iniciando-se no dia 27/11/2019, às 14:00 horas.

O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, sito à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66 das 8:00 às 17:00 horas ou pelo site www.pitangueiras.sp.gov.br.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO MUNCIPAL

Atas de Sessões

PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO Nº 123/2019

Aos onze dias do mês de novembro de 2019, às 14:00 horas, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, reuniu-se a Comissão de Licitações, nomeada pela Portaria nº 327/2019, composta pelos seguintes membros: Vanessa Cristina Hernandes de Araujo, Marcelo Fonzar Desie e Desiree Leal Colozi dos Reis para juntos procederem a sessão de processamento do Pregão Presencial nº 123/2019, que tem como objeto Instalação de Ar Condicionado para o Micro ônibus placa EIB-6478. E como nenhuma empresa compareceu ou protocolou seus envelopes dentro do prazo previsto no Edital. Com isso o presente processo foi dado como DESERTO, sendo arquivado o mesmo. Nada mais havendo foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que juntamente com os demais documentos passam fazer parte integrante do processo licitatório, modalidade Pregão Nº 123/2019. Para encerrar, eu VANESSA CRISTINA HERNANDES DE ARAUJO_____, lavrei a presente ata que após lida e aprovada foi assinada por todos os presentes.

_____

Marcelo Fonzar Desie

_____

Desiree Leal Colozi dos Reis

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 116/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 01/11/2019, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR o objeto do Pregão Nº 116/2019, à empresa J DE O SOUZA EVENTOS ME, CNPJ: 15.734.600/0001-50, no valor total de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: Contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ENFEITES NATALINOS, no Município de Pitangueiras/SP e no Distrito de Ibitiuva, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, conforme especificações do Anexo I do Edital

Condição de Pagamento: Os pagamentos serão realizados mensalmente com base nos produtos efetivamente entregues, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do Atestado de Realização do

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Serviço, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE

02.08.01 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

156 – 3.3.90.39.00 13.392.0007.2.702 – MUTENÇÃO DA CULTURA

VÍNCULO – 01.110.10 – GERAL

Pitangueiras, 07 de Novembro de 2019.

_____

Marcos Aurélio Soriano

-Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 120/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 11/11/2019, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 01 e 02 do Pregão Nº 120/2019, à empresa NOROMAK CAMINHOES E ONIBUS LTDA, CNPJ: 14.346.930/0002-97, no valor total de R$ 584.000,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: Aquisição de 02 (dois) Veículos, sendo 01 (um) MICRO-ÔNIBUS COM 19 LUGARES + 01 MOTORISTA e 01 (um) ÔNIBUS COM 31 LUGARES + 01 MOTORISTA + 01 AUXILIAR, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, conforme especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: Os pagamentos serão realizados com base no produto efetivamente entregue, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do Atestado de Entrega, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE

02.08.01 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

375 – 4.4.90.52.00 13.392.0007.1.711– AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

VÍNCULO – 07.100.42 – PROGRAMA FINISA

375 – 4.4.90.52.00 13.392.0007.1.711– AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

VÍNCULO – 07.100.42 – PROGRAMA FINISA

Pitangueiras, 12 de Novembro de 2019.

_____

Marcos Aurélio Soriano

-Prefeito Municipal

Extratos de Contratos

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA CM HOSPITALAR S.A., QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ no 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras/SP. neste ato representada pelo Prefeito em exercício, o Sr. Marcos Aurélio Soriano, para efeitos deste instrumento simplesmente denominada de CONTRATANTE.

CONTRATADA

CM HOSPITALAR S.A., CNPJ – 12.420.164/0003-19, com sede à EX 3, s/n, Quadra 9ª- Modulo 26 a 30, Dimic, em Catalão, Estado de Goias, CEP nº 75.709-685, neste ato representada pela sua administradora, senhora Crislaine Jamarino, CPF nº 265.923.708-58.

O objeto do presente contrato constitui-se na aquisição de medicamentos de ordem judicial processo nº 0001229-15.2019.8.26.0459, em caráter emergencial, estando vinculado ao processo de Dispensa por Justificativa nº 014/2019.

Data: 12/11/2019

Prazo: 02 meses

Valor: R$ 30.555,52

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA-EPP QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM MATERIAL E MAO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E CALIBRAÇÃO DE PROJETORES

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ no 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras/SP., neste ato representada pelo Prefeito em exercício, o Sr. Marcos Aurélio Soriano, para efeitos deste instrumento simplesmente denominada de CONTRATANTE.

CONTRATADA

3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA-EPP, CNPJ – 07.766.048/0001-54, com sede à ST SHCGN CR QUADRA 702/703 BLOCO A LOJA, nº 47 Parte B, Asa Norte, em Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.720-610, neste ato representada por seu sócio, Sr. Renato Nova da Costa Mendes, CPF nº: 997.075.511-00.

O objeto do presente contrato constitui-se na contratação de empresa especializada com material e mão de obra para instalação, configuração e calibração de projetores interativos de curta distancia em algumas salas de aula das unidades escolares do Município, estando vinculado ao Processo de Dispensa nº 047/2019.

Data: 06/11/2019

Prazo: 06 meses

Valor: R$ 12.000,00

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA EMOTTA SISTEMAS LTDA-EPP, QUE TEM COMO OBJETO A QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SOFTWARE DO SISTEMA DE PONTO ELETRÔNICO.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ no 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras/SP., neste ato representada pelo Prefeito em exercício, o Sr. Marcos Aurélio Soriano, para efeitos deste instrumento simplesmente denominada de CONTRATANTE.

CONTRATADA

EMOTTA SISTEMAS LTDA-EPP, CNPJ – 05.301.648/0001-11, com sede à Rua Rio Branco, nº 67, Centro, em Nova Odessa, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu sócio, senhor Eduardo Motta, CPF nº 271.145.078-36.

O objeto do presente contrato constitui-se na contratação de empresa especializada em locação de software do sistema de ponto eletrônico para controle da jornada de trabalho dos funcionários municipais, incluindo suporte e atualizações, estando vinculado ao Processo de Dispensa nº 048/2019.

Data: 07/11/2019

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 17.400,00

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA J DE O SOUZA EVENTOS ME, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ENFEITES NATALINO

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

J DE O SOUZA EVENTOS ME, CNPJ – 15.734.600/0001-50, com sede à Rua Uruguai, nº 2046, America, município de Barretos, Estado de São Paulo, CEP: 14.783-164, neste ato representada por seu procurador, Sr. José Lazaro Nascimento Junior, CPF nº:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

081.349.568-74.

Constitui-se objeto da presente Contratação de EMPRESAESPECIALIZADAEMLOCAÇÃO,MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ENFEITES NATALINOS, no Município de Pitangueiras/SP e no Distrito de Ibitiuva, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, conforme especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 116/2019 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 07/11/2019

Prazo: 04 meses

Valor: R$ 220.000,00

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA NOROMAK CAMINHOES E ONIBUS LTDA, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEICULOS

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

NOROMAK CAMINHOES E ONIBUS LTDA, CNPJ – 14.346.930/0002-97, com sede à Avenida Dr. Antonio Alves Passig, nº 571, Residencial e Comercial Palmares, município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP: 14.092-590, neste ato representada por seu procurador, Sr. José Luiz Jacomelli, CPF nº: 020.474.588-89.

Constitui-se objeto da presente Aquisição de 02 (dois) Veículos, sendo 01 (um) MICRO-ÔNIBUS COM 19 LUGARES + 01 MOTORISTA e 01 (um) ÔNIBUS COM 31 LUGARES +01 MOTORISTA + 01 AUXILIAR, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, conforme especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 120/2019 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 07/11/2019

Prazo: 04 meses

Valor: R$ 584.000,00

3º TERMO ADITIVO PARA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 054/2019 REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A VR CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI ME, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM EMPREGO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA MANUTENCAO E READEQUAÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO DO DISTRITO DE IBITIVA

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS - SP, Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representado pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA:

VR CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI ME, CNPJ – 13.527.567/0001-62, com sede à Rua Messias Gonçalves, nº 386, Bom Jesus, município de Barretos, Estado de São Paulo CEP: 14.781-090, neste ato representada pela sua proprietária, a senhora Veruska Rachel Borges, CPF nº 150.792.698-71.

Considerando identificação de divergencias de valores equivocadamente fixados na planilha orçamentária da Tomada de Preço (fls. 291/294) apresentada na solicitação da Proposta Inicial, justifica-se o presente na necessidade de promover correção ao valor fixado naquele contrato inicial (R$ 102.969,08) de modo a reduzir o valor contrato nos termos da nova Planilha Orçamentária apresentada.

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o Contrato n° 054/2019, celebrado entre a VR CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI ME e o MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, decorrente do Processo Licitatório Tomada de Preços nº 002/2019, para Contratação de

empresa, com emprego de material e mão de obra, para execução no regime de empreitada por Menor Preço Global, de serviços de engenharia civil, para Contratação de empresa, com emprego de material e mão de obra, para execução no regime de empreitada por Menor Preço Global, de serviços de engenharia civil, para Manutenção e Readequação do Pronto Atendimento do Distrito de Ibitiuva, conforme Processo 25000.221071/2018/11 – Emenda 36000162054201700, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações dos ANEXOS constantes no Edital, no que tange ao valor total do contrato:

Onde se lê:

"A presente contratação perfaz o valor total de R$ 102.969,08 (cento e dois mil novecentos e sessenta e nove reais e oito centavos)."

Leia-se:

"A presente contratação perfaz o valor total de R$ 97.027,84 (noventa e sete mil vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos)."

Data: 25/10/2019

1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA RICARDO GONÇALVES ITAPIRA.

O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Doutor Euclides Zanini Caldas n° 66, em Pitangueiras, Estado de São Paulo e inscrita no CNPJ sob o n° 45.370.707/0001-28, denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

O presente instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato referente ao Processo licitatório Pregão nº 006/2017, por parte da Administração Pública, visando o remanejamento das quantidades licitadas, a saber:

A Secretaria Municipal de Saúde remaneja 500 (quinhentos) pacotes de papel sulfite A4 e a Secretaria Municipal de Administração remaneja 300 (trezentos) pacotes de papel sulfite A4 para a Secretaria Municipal de Educação.

Data: 07/11/2019

Leilões

Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 - Fone: (16) 3952-9121
CEP 14.750-000 - Pitangueiras- Estado de São Paulo

PECINI LEILÕES

EDITAL DE LEILÃO E REGRAS PARA PARTICIPAÇÃO

O Município de Pitangueiras/SP, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público que se encontra aberto, o procedimento para a venda de bens imóveis inservíveis e ou obsoletos para a Administração e pertencentes ao patrimônio do Município por meio da modalidade ***LEILÃO PÚBLICO***, o qual será realizado pela Leiloeira Oficial **Angela Pecini Silveira**, matrícula JUCESP nº 715, com escritório à Avenida Rotary, nº 187, Jardim das Paineiras, na cidade de Campinas/SP, CEP nº 13.092-509, vencedora de processo licitatório para contratação de Leiloeiro Público Oficial – Chamada Pública nº 005/2019, de 25 de junho de 2.019.

Referidos imóveis serão vendidos pelo maior lance apurado no leilão, desde que igual ou superior ao seus respectivos valores de avaliação, cujo leilão será realizado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, das demais alterações e normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Decreto nº 21.891/32, das Instruções Normativas DREI nº 113/2010 e nº 17/2013, e conforme as regras adiante estabelecidas.

01. DATA E HORÁRIO DO LEILÃO:

a) Data e horário da abertura: 01 de Dezembro de 2.019 às 10h00 *
b) Data e horário do fechamento: 10 de Dezembro de 2.019 às 15h00 *
Horário de Brasília

02. MODALIDADE DO LEILÃO: EXCLUSIVAMENTE *ONLINE*

03. DOS IMÓVEIS: Constitui objeto do presente leilão, a venda dos bens imóveis abaixo descritos, observados os valores mínimos estabelecidos avaliados pela leiloeira e aprovados pelo Município de Pitangueiras:

Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 - Fone: (16) 3952-9121
CEP 14.750-000 - Pitangueiras- Estado de São Paulo

PECINI LEILÕES

01 – *LANCE MÍNIMO: R$ 79.858,35*

IMÓVEL: UM TERRENO URBANO, constituído pelo **LOTE Nº 15** (quinze), da **Quadra "A"**, do Loteamento denominado **"JARDIM SANTA TEREZA"**, sem possuir benfeitorias, situado com frente para a RUA CINCO, atual Rua Mário Caetano Rolindo, na cidade e comarca de Pitangueiras/SP.

Medidas, Características e Confrontações: **Área total de 313,17m²** (trezentos e treze metros e dezessete centímetros quadrados). Localiza-se na quadra A, estando a 15,49 metros da esquina do Prolongamento da Av. Bento G. da Costa. Medindo e confrontando de quem da rua observa o imóvel, 11,00mm (onze metros) na linha da frente, igual medida dos fundos, 28,47m (vinte e oito metros e quarenta e sete centímetros) da frente aos fundos, de ambos os lados; divisando e confrontando pela frente para a Rua 5, pelo lado direito com *o* lote nº 16; pelo lado esquerdo com os lotes nº 1, 2, 03 e pelos fundos com o Equipamento Comunitário.

Cadastrado junto à municipalidade sob nº 1.14.280.1500

Matricula Imobiliária nº 11.459 do CRI de Pitangueiras/SP

02 - *LANCE MÍNIMO: R$ 79.858,35*

IMÓVEL: UM TERRENO URBANO, constituído pelo **LOTE Nº 16** (dezesseis), da **Quadra "A"**, do Loteamento denominado **"JARDIM SANTA TEREZA"**, sem possuir benfeitorias, situado com frente para a RUA CINCO, atual Rua Mário Caetano Rolindo, na cidade e comarca de Pitangueiras/SP.

Medidas, Características e Confrontações: **Área total de 313,17m²** (trezentos e treze metros e dezessete centímetros quadrados). Localiza-se na quadra A, estando a 26,49 metros da esquina do Prolongamento da Av. Bento G. da Costa. Medindo e confrontando de quem da rua observa o imóvel, 11,00m (onze metros) na linha da frente, igual medida dos fundos, 28,47m (vinte e oito metros e quarenta e sete centímetros) da frente aos fundos, de ambos os lados; divisando e confrontando pela frente para a Rua 5, pelo lado direito com *o* lote nº 17; pelo lado esquerdo com o lote nº 15 e pelos fundos com o Equipamento Comunitário.

Cadastrado junto à municipalidade sob nº 1.14.280.1600

Matricula Imobiliária nº 11.460 do CRI de Pitangueiras/SP

03 - *LANCE MÍNIMO: R$ 79.858,35*

IMÓVEL: UM TERRENO URBANO, constituído pelo **LOTE Nº 17** (dezessete), da **Quadra "A"**, do Loteamento denominado **"JARDIM SANTA TEREZA"**, sem possuir benfeitorias, situado com frente para a RUA CINCO, atual Rua Mário Caetano Rolindo, na cidade e comarca de Pitangueiras/SP.

Medidas, Características e Confrontações: **Área total de 313,17m²** (trezentos e treze metros e dezessete centímetros quadrados). Localiza-se na quadra A, estando a 37,49 metros da esquina do Prolongamento da Av. Bento G. da Costa. Medindo e confrontando de quem da rua observa o imóvel, 11,00m (onze metros) na linha da frente, igual medida dos fundos, 28,47m (vinte e oito metros e quarenta e sete centímetros) da frente aos fundos, de ambos os lados; divisando e confrontando pela frente para a Rua 5, pelo lado direito com o lote nº 18; pelo lado esquerdo com o lote nº 16 e pelos fundos com o Equipamento Comunitário.

Cadastrado junto à municipalidade sob nº 1.14.280.1700

Matricula Imobiliária nº 11.461 do CRI de Pitangueiras/SP

04 - *LANCE MÍNIMO: R$ 79.858,35*

IMÓVEL: UM TERRENO URBANO constituído pelo **LOTE Nº 18** (dezoito), da **Quadra "A"**, do Loteamento denominado **"JARDIM SANTA TEREZA"**, sem possuir benfeitorias, situado com frente para a RUA CINCO, atual Rua Mário Caetano Rolindo, na cidade e comarca de Pitangueiras/SP.

Medidas, Características e Confrontações: **Área total de 313,17m²** (trezentos e treze metros e dezessete centímetros quadrados). Localiza-se na quadra A, estando a 48,49 metros da esquina do Prolongamento da Av. Bento G. da Costa. Medindo e confrontando de quem da rua observa o imóvel, 11,00m (onze metros) na linha da frente, igual medida dos fundos, 28,47m (vinte e oito metros e quarenta e sete centímetros) da frente aos fundos, de ambos os lados; divisando e confrontando pela frente para a Rua 5, pelo lado direito com *o* lote nº 19; pelo lado esquerdo com o lote nº 17 e pelos fundos com o Equipamento Comunitário.

Cadastrado junto à municipalidade sob nº 1.14.280.1800

Matricula Imobiliária nº 11.462 do CRI de Pitangueiras/SP

Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 - Fone: (16) 3952-9121
CEP 14.750-000 - Pitangueiras- Estado de São Paulo

PECINI LEILÕES

05 - *LANCE MÍNIMO: R$ 78.514,50*

IMÓVEL: UM TERRENO URBANO, constituído pelo **LOTE Nº 19** (dezenove), da **Quadra "A"**, do Loteamento denominado **"JARDIM SANTA TEREZA"**, sem possuir benfeitorias, situado com frente para a RUA CINCO, atual Rua Mário Caetano Rolindo, na cidade e comarca de Pitangueiras/SP.

Medidas, Características e Confrontações: **Área total de 307,90m²** (trezentos e sete metros e noventa centímetros quadrados). Localiza-se na quadra A, equina da Rua 5 com a Rua 4. Medindo e confrontando de quem da rua observa o imóvel, 5,72m (cinco metros e setenta e dois centímetros) na linha da frente, 5,17m (cinco metros e dezessete centímetros) na linha dos fundos, 28,47m (vinte e oito metros e quarenta e sete centímetros) do lado esquerdo, 17,66 (dezessete metros e sessenta e seis centímetros) do lado direito e 17,94 (dezessete metros e noventa e quatro centímetros) em curva, cujo raio é de 9,00 metros, divisando e confrontando pela frente com a Rua 54, pelo lado esquerdo com o lote nº 18, pelos fundos com o Equipamento Comunitário.

Cadastrado junto à municipalidade sob nº 1.14.280.1900

Matricula Imobiliária nº 11.463 do CRI de Pitangueiras/SP

06 - *LANCE MÍNIMO: R$ 73.715,40*

IMÓVEL: UM TERRENO URBANO, constituído pelo **LOTE Nº 226** (duzentos e vinte e seis), da **Quadra "J",** do loteamento denominado **"JARDIM SANTA TEREZA"**, sem possuir benfeitorias, situado com frente para a Rua Carlos Stéfani, esquina com a RUA DOIS, na cidade e comarca de Pitangueiras/SP.

Medidas, Características e Confrontações: **Área total de 289,08m²**, (duzentos e oitenta e nove metros e oito centímetros quadrados). Localiza-se na quadra J, esquina do prolongamento da Rua Carlos Stéfani com Rua 2. Medindo e confrontando de quem da rua observa o imóvel, 1,98m (hum metro e noventa e oito centímetros), na linha da frente, 11,00m (onze metros), na linha dos fundos, 27,84m (vinte e sete metros e oitenta e quatro centímetros), do lado direito, 18,85m (dezoito metros e oitenta e cinco centímetros) do lado esquerdo e 14,14m (quatorze metros e quatorze centímetros), em curva, cujo raio é de 9,00 metros, divisando e confrontando pela frente com o prolongamento da Rua Carlos Stefani, pelo lado direito com o lote nº 227; pelos fundos com o Sistema de Lazer, pelo lado esquerdo com a Rua 2.

Cadastrado junto à municipalidade sob nº 1.14.140.2800

Matricula Imobiliária nº 11.670 do CRI de Pitangueiras/SP

07 - *LANCE MÍNIMO: R$ 78.091,20*

IMÓVEL: UM TERRENO URBANO constituído pelo **LOTE Nº 227** (duzentos e vinte e sete), da **Quadra "J",** do loteamento denominado **"JARDIM SANTA TEREZA"**, sem possuir benfeitorias, situado com frente para a Rua Carlos Stéfani, na cidade e comarca de Pitangueiras/SP.

Medidas, Características e Confrontações: **Área total de 306,24m²**, (trezentos e seis metros e vinte e quatro centímetros quadrados). Localiza-se na quadra J, estando a 1,98 metros da esquina da Rua 2. Medindo e confrontando de quem da rua observa o imóvel, 11,00m (onze metros) na linha da frente, igual medida dos fundos; 27,84 (vinte e sete metros e oitenta e quatro centímetros) da frente aos fundos, de ambos os lados; divisando e confrontando pela frente para o prolongamento da Rua Carlos Stéfani, pelo lado direito com o lote nº 228; pelo lado esquerdo com o lote nº 226 e pelos fundos com o Sistema de Lazer.

Cadastrado junto à municipalidade sob nº 1.14.140.2700

Matricula Imobiliária nº 11.671 do CRI de Pitangueiras/SP

08 - *LANCE MÍNIMO: R$ 78.091,20*

IMÓVEL: UM TERRENO URBANO, constituído pelo **LOTE Nº 228** (duzentos e vinte e oito), da **Quadra "J",** do loteamento denominado **"JARDIM SANTA TEREZA"**, sem possuir benfeitorias, situado com frente para a Rua Carlos Stéfani, na cidade e comarca de Pitangueiras/SP.

Medidas, Características e Confrontações: **Área total de 306,24m²**, (trezentos e seis metros e vinte e quatro centímetros quadrados). Localiza-se na quadra J, estando a 12,98 metros da esquina da Rua 2. Medindo e confrontando de quem da rua observa o imóvel, 11,00m (onze metros) na linha da frente, igual medida dos fundos; 27,84 (vinte e sete metros e oitenta e quatro centímetros) da frente aos fundos, de ambos os lados; divisando e confrontando pela frente para o prolongamento da Rua Carlos Stéfani, pelo lado direito com o lote nº 229; pelo lado esquerdo com o lote nº 227 e pelos fundos com o Sistema de Lazer.

Cadastrado junto à municipalidade sob nº 1.14.140.2600

Matricula Imobiliária nº 11.672 do CRI de Pitangueiras/SP

Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 - Fone: (16) 3952-9121
CEP 14.750-000 - Pitangueiras- Estado de São Paulo

PECINI LEILÕES

09 - *LANCE MÍNIMO: R$ 78.091,20*

IMÓVEL: UM TERRENO URBANO, constituído pelo **LOTE Nº 229** (duzentos e vinte e nove), da **Quadra "J",** do loteamento denominado **"JARDIM SANTA TEREZA"**, sem possuir benfeitorias, situado com frente para a Rua Carlos Stéfani, na cidade e comarca de Pitangueiras/SP.

Medidas, Características e Confrontações: **Área total de 306,24m²** (trezentos e seis metros e vinte e quatro centímetros quadrados). Localiza-se na quadra J, estando a 23,98 metros da esquina da Rua 2. Medindo e confrontando de quem da rua observa o imóvel, 11,00m (onze metros) na linha da frente, igual medida dos fundos; 27,84 (vinte e sete metros e oitenta e quatro centímetros) da frente aos fundos, de ambos os lados; divisando e confrontando pela frente para o prolongamento da Rua Carlos Stéfani, pelo lado direito com o lote nº 230, pelo lado esquerdo com o lote nº 228 e pelos fundos com o Sistema de Lazer.

Cadastrado junto à municipalidade sob nº 1.14.140.2500

Matricula Imobiliária nº 11.673 do CRI de Pitangueiras/SP

10 - *LANCE MÍNIMO: R$ 78.091,20*

IMÓVEL: UM TERRENO URBANO, constituído pelo **LOTE Nº 230** (duzentos e trinta), da **Quadra "J",** do loteamento denominado **"JARDIM SANTA TEREZA"**, sem possuir benfeitorias, situado com frente para a Rua Carlos Stéfani, na cidade e comarca de Pitangueiras/SP.

Medidas, Características e Confrontações: **Área total de 306,24m²** (trezentos e seis metros e vinte e quatro centímetros quadrados). Localiza-se na quadra J, estando a 34,98m (trinta e quatro metros e noventa e oito centímetros) da esquina da Rua 2. Medindo e confrontando de quem da rua observa o imóvel, 11,00m (onze metros) na linha da frente, igual medida dos fundos; 27,84 (vinte e sete metros e oitenta e quatro centímetros) da frente aos fundos, de ambos os lados; divisando e confrontando pela frente para o prolongamento da Rua Carlos Stefani, pelo lado direito com o lote nº 231, pelo lado esquerdo com o lote nº 229 e pelos fundos com o Sistema de Lazer.

Cadastrado junto à municipalidade sob nº 1.14.140.2400

Matricula Imobiliária nº 11.674 do CRI de Pitangueiras/SP

11 - *LANCE MÍNIMO: R$ 78.091,20*

IMÓVEL:- UM TERRENO URBANO, constituído pelo **LOTE Nº 231** (duzentos e trinta e um), da **Quadra "J",** do loteamento denominado **"JARDIM SANTA TEREZA"**, sem possuir benfeitorias, situado com frente para a Rua Carlos Stéfani, na cidade e comarca de Pitangueiras/SP.

Medidas, Características e Confrontações: **Área total de 306,24m²** (trezentos e seis metros e vinte e quatro centímetros quadrados). Localiza-se na quadra J, estando a 45,98 metros da esquina da Rua 2. Medindo e confrontando de quem da rua observa o imóvel, 11,00m (onze metros) na linha da frente, igual medida dos fundos; 27,84 (vinte e sete metros e oitenta e quatro centímetros) da frente aos fundos, de ambos os lados; divisando e confrontando pela frente para o prolongamento da Rua Carlos Stéfani, pelo lado direito com o lote nº 232, pelo lado esquerdo com o lote nº 230 e pelos fundos com o Sistema de Lazer.

Cadastrado junto à municipalidade sob nº 1.14.140.2300

Matricula Imobiliária nº 11.675 do CRI de Pitangueiras/SP

12 - *LANCE MÍNIMO: R$ 78.091,20*

IMÓVEL: UM TERRENO URBANO, constituído pelo **LOTE Nº 232** (duzentos e trinta e dois), da **Quadra "J",** do loteamento denominado **"JARDIM SANTA TEREZA"**, sem possuir benfeitorias, situado com frente para a Rua Carlos Stéfani, na cidade e comarca de Pitangueiras/SP.

Medidas, Características e Confrontações: **Área total de 306,24m²** (trezentos e seis metros e vinte e quatro centímetros quadrados). Localiza-se na quadra J, estando a 56,98 metros da esquina da Rua 2. Medindo e confrontando de quem da rua observa o imóvel, 11,00m (onze metros) na linha da frente, igual medida dos fundos; 27,84 (vinte e sete metros e oitenta e quatro centímetros) da frente aos fundos, de ambos os lados; divisando e confrontando pela frente para o prolongamento da Rua Carlos Stéfani, pelo lado direito com o Jardim Leone, pelo lado esquerdo com o lote nº 231 e pelos fundos com o Sistema de Lazer.

Cadastrado junto à municipalidade sob nº 1.14.140.2200.

Matricula Imobiliária nº 11.676 do CRI de Pitangueiras/SP.

Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 - Fone: (16) 3952-9121
CEP 14.750-000 - Pitangueiras- Estado de São Paulo

PECINI LEILÕES

LOTE 13 - *LANCE MÍNIMO: R$ 282.880,00*

IMÓVEL:- UM TERRENO URBANO, sem benfeitorias, situado a Rua Ceará, na cidade e comarca de Pitangueiras.

Medidas, Características e Confrontações: **Área total de 1.664,00m²** (Hum mil e seiscentos e sessenta e quatro metros quadrados), medindo 12,00 metros de frente para a citada via pública; do lado direito mede 72,00 metros e confina com o Córrego Pitangueiras; do lado esquerdo mede 52,00 metros até determinado ângulo, onde vira a esquerda na distância de 40,00 metros até novo ângulo, daí vira a direita na extensão de 20,00 metros, confrontando nessas extensões com o imóvel remanescente; nos fundos mede 52,00 metros e divisa com o imóvel nº 1.045 da Rua Amazonas.

Cadastrado junto à Prefeitura, sob nº 1.17.020.0100/8

Matricula Imobiliária nº 7.646 do CRI de Pitangueiras/SP

REGRAS E CONDIÇÕES DA VENDA

1) É ônus do interessado a verificação dos bens oferecidos à venda, suas metragens e do seu estado de conservação;

2) As despesas da arrematação correrão por conta exclusiva do Arrematante, inclusive todas as despesas de transferência patrimonial dos bens arrematados, além de custas cartoriais e todos os impostos de transmissão para lavratura e registro da escritura;

3) Os lotes colocados à venda podem ser vistos *in loco*, independente do acompanhamento da leiloeira ou de sua equipe;

4) O Leilão Eletrônico será conduzido pela Leiloeira Oficial Angela Pecini Silveira, matrícula JUCESP nº 715, por intermédio do portal WWW.PECINILEILOES.COM.BR;

5) Os lances deverão ser ofertados na forma *ONLINE* - pela internet, observando-se o horário de abertura e do fechamento, no portal de leilões WWW.PECINILEILOES.COM.BR, mediante prévio cadastro dos interessados;

6) Durante a realização dos leilões somente serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor informado no site. Os imóveis não serão vendidos por valor inferior ao lance mínimo informado, estipulado para cada um dos lotes;

7) Durante a realização dos leilões não serão admitidos lances remetidos via e-mail;

8) Serão alienados os bens ao participante que ofertar o **MAIOR LANCE** para cada um dos lotes leiloados;

9) Para a participação *online*, os usuários interessados deverão ter disponíveis em seu computador os requisitos técnicos mínimos necessários para navegação no portal da Pecini Leilões. Tais requisitos poderão ser verificados pelo link https://www.pecinileiloes.com.br/pagina/duvidas;

10) Eventuais quedas no sistema e/ou na navegação da internet não poderão ser imputadas ao Município de Pitangueiras e nem à Leiloeira Oficial;

11) O arrematante pagará o valor da arrematação e 05% de comissão da Leiloeira, não incluso no valor da arrematação.

Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 - Fone: (16) 3952-9121
CEP 14.750-000 - Pitangueiras- Estado de São Paulo

PECINI LEILÕES

12) FORMA DE PAGAMENTO DO VALOR DA ARREMATAÇÃO:

À VISTA, através de TED bancária na conta corrente do Município de Pitangueiras – CNPJ nº 45.370.707/0001-28: Banco do Brasil S/A, Agencia nº 2461-9, Conta Corrente nº 20.848-5, no prazo de 24 horas a contar do encerramento do leilão.

13) PAGAMENTO DA COMISSÃO DO LEILÃO:

Será devido à leiloeira 05% (cinco por cento) sobre o valor total da arrematação, que deverá ser pago à vista, no prazo de 24 horas a contar do encerramento do leilão, através de TED bancária, em conta corrente a ser informada pela Leiloeira.

14) Na hipótese da falta de pagamento do valor da arrematação ou da comissão da Leiloeira no prazo estipulado, a venda será desfeita e será direcionada para o segundo maior lance no leilão, e assim por diante. Nessa hipótese, o Arrematante que der causa ao cancelamento da venda em leilão pagará ao Município de Pitangueiras o valor referente a 15% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da arrematação, sendo 10% (vinte por cento) destinados ao Município Vendedor e 05% (cinco por cento) à Leiloeira Oficial, como dívida líquida e certa, nos termos do art. 784 do Novo Código de Processo Civil;

15) O atraso no pagamento do valor da arrematação e da comissão do leilão acarretará na correção monetária pelo índice IPCA/IBGE;

16) DA LAVRATURA DO AUTO DE ARREMATAÇÃO E DA ESCRITURA DE VENDA E COMPRA:

a) O auto de arrematação será emitido mediante a efetiva confirmação do crédito em conta corrente dos valores referentes à arrematação e à comissão, sendo a arrematação considerada perfeita, acabada e irretratável;

b) Após o recebimento do Auto de Arrematação, o Arrematante deverá entrar em contato com a Prefeitura de Pitangueiras para agendar a lavratura da escritura definitiva, no prazo estabelecido na letra “c” abaixo.

c) A lavratura da escritura de venda e compra deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data do encerramento do leilão;

d) Os arrematantes terão o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da lavratura da escritura definitiva, para efetivarem seu registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Pitangueiras, bem como efetuarem a transferência da titularidade do imóvel, junto aos demais órgãos de serviços públicos, sob a pena de ficar configurado o inadimplemento do Arrematante, o qual responderá pelas perdas e danos e lucros cessantes causados à Prefeitura de Pitangueiras por sua inércia;

e) O Arrematante fica ciente que está proibido de efetuar qualquer construção ou benfeitoria nos imóveis, até que a escritura de compra e venda seja efetivamente lavrada e registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Pitangueiras;

17) Fica a cargo do Arrematante eventual necessidade de desocupação, na hipótese de ocupação irregular dos mesmos;

18) A venda dos imóveis será realizada na modalidade *AD CORPUS*, nos termos do art. 500, §§ 1º ao 3º, e seguintes do Código Civil Brasileiro, sendo as dimensões supracitadas de caráter secundário, mera-

Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 - Fone: (16) 3952-9121
CEP 14.750-000 - Pitangueiras- Estado de São Paulo

PECINI LEILÕES

mente enunciativo e repetitivo das dimensões constantes no registro imobiliário, não cabendo ao Arrematante qualquer reclamação por divergências nas medidas;

19) Os interessados se responsabilizam pela verificação de toda a documentação relativa aos imóveis e, ao participar do leilão, se declaram cientes de que o imóvel será entregue no estado em que se encontra, não cabendo ao Município de Pitangueiras e nem à Leiloeira qualquer reclamação posterior;

20) Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, não sendo de responsabilidade do leiloeiro ou do Município de Pitangueiras quaisquer consertos, reparos, desocupação ou mesmo providências com a retirada de material que estejam nos imóveis;

21) Eventuais informações disponibilizadas pelo Município de Pitangueiras e/ou pela Leiloeira deverão obrigatoriamente ser confirmadas pelos interessados, a eles não cabendo qualquer reclamação posterior;

22) Os interessados, ao participarem do leilão, declaram – de maneira tácita – que estão de acordo com as regras e condições estabelecidas para os leilões e delas não poderão alegar desconhecimento, nem da legislação que os fundamenta e nem das condições dos imóveis;

23) Nos termos do artigo 448 do Código Civil Brasileiro, fica a evicção de direito restrita ao valor pago a título de arrematação, não lhe cabendo qualquer indenização;

24) As demais condições do leilão obedecerão às normas reguladas pelo Decreto-lei nº 21.981 de 19/10/1932, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei nº 22.427 de 01/02/1933 e demais disposições aplicáveis à matéria que regula a profissão dos Leiloeiros Oficiais;

25) Dúvidas e maiores questionamentos serão esclarecidos pessoalmente perante o escritório da Leiloeira Oficial, localizado na Avenida Rotary nº 187 – Jardim das Paineiras – Campinas/SP, telefone nº (19) 3295-9777, portal WWW.PECINILEILOES.COM.BR, ou e-mail CONTATO@PECINILEILOES.COM.BR.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito Municipal de Pitangueiras

Angela Pecini Silveira
Leiloeira Oficial – Matrícula JUCESP nº 715